

**DECRETO Nº 2128, DE 06 DE AGOSTO DE 2020**

*“Suplementa dotação orçamentária e abre crédito extraordinário, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1883, de 04 de Dezembro de 2019 – Orçamento Municipal para Exercício 2020 e Art. 41, Inciso III, da Lei 4.320.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** - Fica aberto e incorporado ao Orçamento de 2020, crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 380.932,48 com as seguintes rubricas, pelos valores a seguir indicados:

**07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico**

10.122.0107.2.038 – Manutenção e Assistência Médica a População  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ..... R\$ 301.417,00

**07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico**

10.122.0107.2.002 – Enfrentamento Coronavírus - COVID - 19  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ..... R\$ 27.931,48

**07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico**

10.122.0028.2.000 – Manutenção da Pandemia Coronavírus Educação - COVID 19  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 51.584,00

**TOTAL GERAL ..... R\$ 380.932,48**

**Art. 2º** – Para dar cobertura ao crédito adicional extraordinário, servirá de recurso a arrecadação a maior no valor de R\$ 329.348,48 e Art. 41 III Lei 4.320, no valor de R\$ 51.584,00.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 06 de Agosto de 2020.

PAULO JOEL FERREIRA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI  
Secretário Adjunto da Administração e Planejamento.